



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 073/90, em 08 de maio de 1990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,

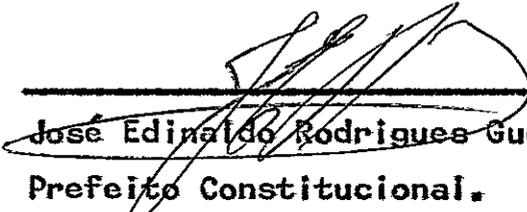
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-
PB., DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Bonfim
PB., autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de Cr\$
30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), além do valor autorizado
pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 062/89, de 24 de novembro de 1989 (Lei
Orçamentária), para servir de reforços de dotações constantes no orça-
mento programá do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares auto-
rizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos carac-
terizadas no Art. 43, de Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de
1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,
em 08 de maio de 1990.


José Edinaldo Rodrigues Guedes
Prefeito Constitucional.